



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA Nº 004/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regime jurídico Único dos servidores municipais, Decreto 002/2017 – PMA e conforme requisição do Ministério Público formalizada por meio do ofício 000164/2017- PMA,

CONSIDERANDO AS INVESTIGAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS FRAUDULENTOS REALIZADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, QUANDO NA UTILIZAÇÃO DE CONTRACHEQUES FALSOS DE SERVIDORES E ALTERAÇÃO DE DADOS DE DISPONIBILIDADE DE MARGEM CONSIGNADA (IP nº 058/2014; IP nº 076/2014; IP nº 77/2014; IP nº 78/2014; IP nº 079/2014), ALÉM DA CONCLUSÃO PRELIMINAR DA COMISSÃO PROCESSANTE.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL POR MEIO DO OFÍCIO Nº 000164/2017 – PJMA, PARA QUE SE PROCEDA A INSTAURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RELACIONADOS ALHURES,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento administrativo disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores:

1. **ALEX WANDO DA COSTA RAMOS**, RG nº 245847.
2. **ROSE MARE MELO DE OLIVEIRA**. Matrícula funcional nº 142-1.
3. **ROSIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO** - Matrícula funcional nº 980617.
4. **GEISA MARTINS DE MOURA BARBOSA**. Matrícula funcional nº 980431-1.
5. **KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO** - Matrícula funcional nº 980420-1.
6. **IRAILSON CARDOSO SABOIA**, rg nº 284572.

Art. 2º DESIGNAR a comissão administrativa de apuração com os seguintes servidores:

1. **PRESIDENTE: ANTÔNIO MARCOS RAMOS DA SILVA**, servidor efetivo municipal, RG nº 035738.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO**

2. MEMBRO: **NÁDIA NAZARÉ SOUZA DOS RESIS**,
servidora efetiva, RG nº 188451.
3. MEMBRO: **RENAN JACKSON SANTOS DA SILVA**,
servidor efetivo, RG nº 133. 134.

Art. 3º. O prazo para o encerramento dos trabalhos se dará em até 30 (dias) a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada até o limite previsto no art. 159 do regime jurídico único dos servidores do Município de Amapá.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique. Cumpra-se.

Em Amapá, 30 de outubro de 2017.

**Elismar da Silva Rodrigues
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2017 - PMA**